



INSTITUTO ÁGUA E TERRA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre autorização ambiental para utilização emergencial e/ou calamidade pública.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°. § 3° da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece a dispensa de autorização do órgão ambiental competente para execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º. da Resolução SEDEST nº 002, de 17 de janeiro de 2020, que estabelece a emissão de autorização ambiental para situações de emergência ou calamidade pública, para utilização de material minerário em obras emergenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Quedas do Iguaçu nº 87, de 25 de março de 2024, que estabelece situação de emergência nas áreas afetadas por enxurradas no município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 5.307, de 27 de março de 2024, que estabele situação de emergência no Município de Quedas do Iguaçu em face da ocorrência de enxurradas;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 22.101.439-1,

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, RESOLVE editar a presente Orientação Técnica:

- **Art. 1º.** Ficam dispensadas, até 25 de setembro de 2024, as autorizações do Instituto Água e Terra para a execução, em caráter de urgência, de obras destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais, através de cascalhagem, conforme art. 8º. § 3º da Lei nº 12651/2012, aplicável ao Município de Quedas do Iguaçu, em situação de emergência devidamente homologado pelo Decreto Estadual nº 5.307/2024.
- Art. 2º. A presente Orientação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



1 of 1 16/05/2024, 11:17